



RESOLUÇÃO Nº 016, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 009, de 17 de julho de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o inciso IX do art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012.

Considerando a necessidade de adequação da Resolução nº 009/2008-TCE à disposição do art. 6º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como ao entendimento sobre a matéria, exposto em diversas decisões e na Súmula nº 257/2010 do Tribunal de Contas da União;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre alteração do Regulamento que estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 009, de 17 de julho de 2008, para adequá-lo ao disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 2º. O Regulamento, anexo à Resolução nº 009, de 17 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. Fica permitida a licitação pela modalidade de pregão, sob a forma presencial ou eletrônica para a contratação de serviços comuns de engenharia, assim definidos pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 1º, parágrafo único. (NR)”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 26 de novembro de 2015.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheira **MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA**
Vice-Presidente

Conselheiro **TARCÍSIO COSTA**

Conselheiro **PAULO ROBERTO CHAVES ALVES**

Conselheiro **RENATO COSTA DIAS**

Conselheiro **FRANCISCO POTIGUAR CAVANCANTI JÚNIOR**

Conselheiro **ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**

Fui presente:

Bacharel **LUCIANO SILVA COSTA RAMOS**
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 27.11.2015.